

DECRETO Nº 126/2018

DATA: 16.10.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (352)	000	25.000,00
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (122)	511	40.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (210)	104	50.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (252)	303	40.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (443)	000	15.000,00
TOTAL R\$ 170.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução

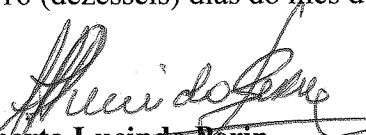
parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) especificado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (351)	000	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (360)	000	20.000,00
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (127)	511	40.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (212)	104	50.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição (254)	303	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (257)	303	20.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (445)	000	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (447)	000	5.000,00
TOTAL R\$ 170.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração